



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Vita Locações e Soluções Sustentáveis Ltda, estabelecida na Av. Fernando Ferrari 1358, Boa Vita, Vitória/ES, CNPJ 35.996.431/0001-34, foi nossa fornecedora no serviço de “locação de 08 (oito) unidades de estações de reabastecimento de água personalizadas para hidratação do público com água potável e refrigerada, em evento realizado nos dias 02 e 03/07/2025 na cidade de São Paulo, incluindo frete, instalação, acompanhamento técnico, adesivação personalizada e entrega de relatório de impacto ambiental”.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Rio de Janeiro, 14 de Outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **MARCELA CORDEIRO DIAS SKABA**
Data: 14/10/2025 09:41:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marcela Skaba
SAMPA1 SERVICOS DE MARKETING LTDA
CNPJ: 25.168.492/0001-50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.996.431/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VITA LOCACOES E SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REFIL ME	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV FERNANDO FERRARI	NÚMERO 1358	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 29.075-505	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
-------------------	------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REFILMEBR@GMAIL.COM	TELEFONE (33) 9954-7530
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/07/2025 às 14:04:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.996.431/0001-34
Razão Social: VITA LOCACOES E SOLUCOES SUSTENTAVEIS LT
Endereço: AV NOSSA SENHORA DA PENHA 2796 / SANTA LUIZA / VITORIA / ES / 29045-402

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2025 a 25/10/2025

Certificação Número: 2025092605285460898419

Informação obtida em 13/10/2025 13:44:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITA LOCACOES E SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.996.431/0001-34
Certidão nº: 48085838/2025
Expedição: 19/08/2025, às 13:59:25
Validade: 15/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITA LOCACOES E SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.996.431/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001403160

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 35.996.431/0001-34

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **18/09/2025**, válida até **17/12/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 18/09/2025.

Autenticação eletrônica: **0025.3D3D.4260.D0AD**





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: VITA LOCACOES E SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA

CNPJ: 35.996.431/0001-34

Data de Expedição: 14/10/2025 08:43:50

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025218708 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VITA LOCACOES E SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA
CNPJ: 35.996.431/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:50:32 do dia 18/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2026.

Código de controle da certidão: **437A.5CC8.5535.6F22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 18/09/2025 - 14:50h

CNPJ: **35996431000134**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **VITA LOCACOES E SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 17/11/2025 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em **18/09/2025 às 14:40** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

5777fc6c-a747-4b45-9324-87cb8a55ce0c

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

Pelo presente instrumento, Vita Locações e Soluções Sustentáveis Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 35.996.431/0001-34, por intermédio de seu representante legal, Sra Isabela Vitoi Rosa de Souza, portadora da Carteira de Identidade nº MG 17339022 e do C.P.F nº 096.017.786-83 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

Vitória, 13 de outubro de 2025



Flávia Vitoi Rosa de Souza

Diretora Executiva



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/10/2025 10:39:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VITA LOCACOES E SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA**
CNPJ: **35.996.431/0001-34**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

76 AW

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

VITA LOCAÇÕES E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA

PÁGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ISABELA VITOI ROSA DE SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, engenheira de produção, data de nascimento 11/08/1992, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 06035067024, expedida por DETRAN/ES em 01/04/2014 e CPF: nº 096.017.786-83, residente e domiciliada na cidade de Vitória - ES, na RUA CARIJOS, nº 555, JARDIM DA PENHA, CEP: 29060-700;

FLAVIA VITOI ROSA DE SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, engenheira química, data de nascimento 29/09/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04248635651, expedida por DETRAN/ES em 09/11/2007 e CPF: nº 096.017.846-59, residente e domiciliada na cidade de Vitória - ES, na RUA CARIJOS, nº 555, JARDIM DA PENHA, CEP: 29060-700;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **VITA LOCAÇÕES E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA**, e usará a expressão REFIL ME como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, nº 2796, SALA 804; EDIF IMPACTO EMPRESARIAL, SANTA LUÍZA, Vitória - ES, CEP: 29045402.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS; EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM GERAL; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS; EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM GERAL; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 03/01/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2020 14:16 SOB Nº 32202610507.
PROTOCOLO: 200002074 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000133680. NIRE: 32202610507.
VITA LOCAÇÕES E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 14/01/2020
www.simplifica.es.gov.br

76 NW

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA **VITA LOCAÇÕES E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA**

PÁGINA 2/3

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ISABELA VITOI ROSA DE SOUZA	2250	2.250,00	45,00
FLAVIA VITOI ROSA DE SOUZA	2750	2.750,00	55,00
TOTAL:	5000	5.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ISABELA VITOI ROSA DE SOUZA, FLAVIA VITOI ROSA DE SOUZA** que representarão legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2020 14:16 SOB Nº 32202610507.
 PROTOCOLO: 200002074 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000133680. NIRE: 32202610507.
 VITA LOCAÇÕES E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 14/01/2020
www.simplifica.es.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

VITA LOCAÇÕES E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA

PÁGINA 3/3

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

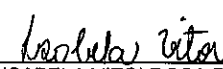
CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Vitória - ES, 03 de janeiro de 2020

 1º OFÍCIO


ISABELA VITOI ROSA DE SOUZA
Sócio/Administrador


FLAVIA VITOI ROSA DE SOUZA
Sócio/Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2020 14:16 SOB Nº 32202610507.
PROTOCOLO: 200002074 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000133680. NIRE: 32202610507.
VITA LOCAÇÕES E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA

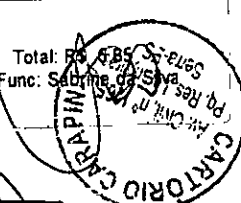


Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 14/01/2020
www.simplifica.es.gov.br

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DA SERRA
 Av. Cívica, nº 1.265 - Pq. Residencial Laranjeiras - Distrito de Carapina - Serra - ES - CEP: 29.165-032 - CNPJ nº 33.017.448/0001-77

Reconheço por semelhança a firma de **FLAVIA VITOI ROSA DE SOUZA**, Serra-ES, 06/01/2020, 12:38:14, da verdade.
 - Em Teste

Sabrine da Silva Suave - Escrevente
 Selo Digital: 024547.IMC1910.63664
 Emolumentos: R\$ 5,49 Encargos: R\$ 1,36 Total: R\$ 6,85
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br - Func: Sabrine da Silva Suave



OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO
 ENSEADA

Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
 Bairro Enseada do Suá - Vitória-ES - 29050-056
 (27) 30292774 / www.1notasvitoria.com.br

Reconheço por semelhança a firma de **ISABELA VITOI ROSA DE SOUZA**, Em Teste da verdade, Vitória-ES, 07/01/2020, 16:25:59.

JOSÉ MARIA MOREIRA DA SILVA - Escrevente
 Selo Digital: 021360.RZY1616.02818
 Emolumentos: R\$ 5,49 Encargos: R\$ 1,63 Total: R\$ 7,12
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2020 14:16 SOB Nº 32202610507.
 PROTOCOLO: 200002074 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000133680. NIRE: 32202610507.
 VITA LOCAÇÕES E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 14/01/2020
www.simplifica.es.gov.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
Nº 01 VITA LOCAÇÕES E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA**

ISABELA VITOI ROSA DE SOUZA, brasileira, solteira, engenheira de produção, data de nascimento 11/08/1992, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 06035067024 DETRAN/ES e inscrita no CPF sob o nº 096.017.786-83, residente e domiciliado na cidade de Vila Velha/ES, na Rua Desembargador Augusto Botelho, nº 138, Apt. 704, Praia da Costa, CEP: 29101-110.

FLAVIA VITOI ROSA DE SOUZA, brasileira, solteira, engenheira química, data de nascimento 29/09/1988, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 04248635651 e inscrito no CPF sob o nº 096.017.846-59, residente e domiciliado na cidade de Vitória/ES, na Rua Desembargador Augusto Botelho, nº 138, Apt. 704, Praia da Costa, CEP: 29101-110, ambas sócias da Sociedade Limitada **VITA LOCAÇÕES E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA**, empresa estabelecida à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2796, sala 804, Edif. Impacto Empresarial, Santa Luiza, Vitória/ES, CEP: 29045-402, registrada na JUCEES sob o nº 32202610507, em 14/01/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 35.996.431/0001-34, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Constitutivo, mediante a cláusula e condição seguinte:

1º- Altera-se o endereço da sociedade para: Rua Desembargador Augusto Botelho, nº 138, Apt. 704, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29101-110.

2º- À vista da modificação ora ajustada **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adota como nome empresarial: **VITA LOCAÇÕES E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA** e usa **REFIL ME** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Desembargador Augusto Botelho, nº 138, Apt. 704, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29101-110.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: locação de máquinas e equipamentos comerciais, indústrias e agrícolas; empresa de consultoria e assessoria, soluções sustentáveis em geral; atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será exercida as atividades de locação de máquinas e equipamentos comerciais, indústrias e agrícolas; empresa de consultoria e assessoria, soluções sustentáveis em geral; atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
Nº 01 VITA LOCAÇÕES E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA**

E exercerá as seguintes atividades:

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 03/01/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
ISABELA VITOI ROSA DE SOUZA	2.250	2.250,00	45,00
FLAVIA VITOI ROSA DE SOUZA	2.750	2.750,00	55,00
TOTAL:	5.000	5.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A sociedade é administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pela sócia Sra. **ISABELA VITOI ROSA DE SOUZA** e a sócia Sra. **FLAVIA VITOI ROSA DE SOUZA**, já qualificadas acima, por prazo indeterminado, isoladamente.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
Nº 01 VITA LOCAÇÕES E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA**

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX – DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de prolabore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
Nº 01 VITA LOCAÇÕES E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA**

direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

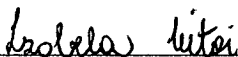
Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha/ES, para o exercício e o cumprimento dos eleitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** em VIA ÚNICA.

Vila Velha/ES, 22 de Dezembro de 2020

**RECONHECIMENTO
DE FIRMA NO VERSO**
1º OFÍCIO

 1º OFÍCIO



ISABELA VITOI ROSA DE SOUZA

Sócia/Administradora

 1º OFÍCIO



FLAVIA VITOI ROSA DE SOUZA

Sócia/Administradora

1 OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO
ENSEADA

Rua Professor Almida Cousin, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Sué - Vitória, ES - 29080565
(27) 30292771 / www.1notasvitoria.com.br



Reconheço por semelhança a firma de **ISABELA VITOI ROSA DE SOUZA, FLAVIA VITOI ROSA DE SOUZA**. Em testº da verdade.
Vitória, ES, 23/12/2020, 14:11:42

JOSÉ MARIA MOREIRA DA SILVA - Escrevente
Selo Digital: 021360.THQ201209812
Emolumentos: R\$ 10,98 Encargos: R\$ 3,24 Total: R\$ 14,22.
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2021 15:23 SOB Nº 20201104601.
PROTOCOLO: 201104601 DE 29/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100035475. CNPJ DA SEDE: 35996431000134.
NIRE: 32202610507. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/12/2020.
VITA LOCAÇÕES E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VITA LOCACOES E SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA

CNPJ 35.996.431/0001-34 NIRE 32202610507

INTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

ISABELA VITOI ROSA DE SOUZA, brasileira, empresária, solteira, nascida aos 11 de agosto de 1992, portadora do CPF nº 096.017.786-83 e da carteira de habilitação nº 06035067024 DETRAN/ES, residente na Rua Desembargador Augusto Botelho, nº 138, Apt. 704, Praia da Costa, Vila Velha-ES CEP: 29101-110;

FLAVIA VITOI ROSA DE SOUZA, brasileira, empresária, solteira, nascida aos 29 de setembro de 1988, portadora do CPF nº 096.017.846-59 e da carteira de habilitação nº 04248635651 DETRAN/ES, residente na Rua Desembargador Augusto Botelho, nº 138, Apt. 704, Praia da Costa, Vila Velha-ES CEP: 29101-110;

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial “**VITA LOCACOES E SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA**”, constituída legalmente por contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32202610507, com sede na Rua Desembargador Augusto Botelho, nº 138, Apt. 704, Praia da Costa, Vila Velha-ES CEP: 29101-110, devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 35.996.431/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

Cláusula Primeira – Altera-se o endereço para Avenida Fernando Ferrari, nº 1358 - Boa Vista, Vitória - ES, CEP 29075-505.

Cláusula Segunda – A sociedade passa a ter por objeto social: LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E AGRICOLAS EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, SOLUCOES SUSTENTAVEIS EM GERAL ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO FINANCEIROS.

E atividades econômicas:

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

7740-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Cláusula Terceira - O Capital Social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, iguais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalmente subscrito e integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim constituído:

Quotista	%	Quotas	Valor R\$
Isabela Vitoi Rosa de Sousa	50,0	2.500	2.500,00
Flavia Vitoi Rosa de Sousa	50,0	2.500	2.500,00
Total	100,00	5.000	5.000,00

Em virtude da deliberação acima, e visando adaptar os termos e considerações do Contrato Social às necessidades da sociedade, os sócios resolvem de comum acordo, consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula Primeira - A sociedade gira com denominação social de: “VITA LOCACOES E SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA” e nome fantasia REFIL ME.

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 1358 - Boa Vista, Vitória - ES, CEP 29075-505.

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto social: LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E AGRICOLAS EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, SOLUCOES SUSTENTAVEIS EM GERAL ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO FINANCEIROS.

E atividades econômicas:

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

7740-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Cláusula Quarta - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CAPITULO II

CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O Capital Social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, iguais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalmente subscrito e integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim constituído:

Quotista	%	Quotas	Valor R\$
Isabela Vitoi Rosa de Sousa	50,0	2.500	2.500,00
Flavia Vitoi Rosa de Sousa	50,0	2.500	2.500,00
Total	100,00	5.000	5.000,00

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do capital social, conforme preceitua o artigo 1.051 do Novo Código Civil, Lei 1.406/2002.

CAPITULO III

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Oitava - A administração da sociedade será exercida ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pela sócia **Isabela Vitoi Rosa de Sousa** e **Flavia Vitoi Rosa de Sousa**, por prazo indeterminado, isoladamente ou em conjunto.

Parágrafo único – não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula Nona - Os administradores da sociedade terão o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado pelos cotistas.

CAPITULO IV

EXERCICIO SOCIAL

Cláusula Décima - Ao termino do exercício social, o qual será coincidente com o ano civil, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CAPITULO V

LIQUIDAÇÃO E SUCESSÃO

Cláusula Décima Primeira – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

CAPITULO VI

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Segunda - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPITULO VII

PORTE EMPRESARIAL E FORO

Cláusula Décima Terceira – Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 4º do art. 3º da mencionada Lei.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro da comarca de Vitória/ES, para o exercício e o cumprimento dos eleitos e obrigações resultantes deste contrato.

Vitória, 09 de dezembro de 2022

Isabela Vitoi Rosa de Sousa

Flavia Vitoi Rosa de Sousa



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VITA LOCAÇÕES E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09601778683	ISABELA VITOI ROSA DE SOUZA
09601784659	FLAVIA VITOI ROSA DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2022 06:04 SOB Nº 2022020490.
PROTOCOLO: 222020490 DE 14/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215986110. CNPJ DA SEDE: 35996431000134.
NIRE: 32202610507. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2022.
VITA LOCAÇÕES E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2025

ANEXO V – DECLARAÇÃO ÚNICA DE CONFORMIDADE E HABILITAÇÃO

Vita Locações e Soluções Sustentáveis Ltda
Av. Fernando Ferrari, 1358, Boa Vista, Vitória/ES, CEP: 29075-50
CNPJ: 35.996.431/0001-34

DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa Vita Locações e Soluções Sustentáveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 35.996.431/0001-34, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sra Flávia Vitoi Rosa de Souza, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 14.257.275 e do CPF nº 096.017.846-59, para fins de habilitação, declara que:

1. Não existem fatos impeditivos à sua habilitação, estando a empresa em plena regularidade para contratar com a Administração Pública, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar, de forma imediata, qualquer fato superveniente que venha a comprometer essa regularidade ou que possa impedir sua habilitação ou contratação, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. Detém pleno conhecimento do objeto licitado, bem como dos termos constantes no Aviso de Dispensa, no Termo de Referência, em seus Anexos e Regulamentos, declarando possuir condições técnicas, operacionais e legais para atender integralmente às exigências estabelecidas, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação;
3. Tem plena ciência de que todas as transações realizadas em seu nome no sistema eletrônico de licitações públicas utilizado para o certame correspondente ao Aviso de Dispensa são de sua inteira responsabilidade, reconhecendo como firmes e verdadeiros todos os atos praticados no referido sistema, por meio de sua chave de acesso e senha, incluindo propostas, lances, declarações, manifestações e demais atos;
4. Cumpre as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
5. Cumpre integralmente o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme Decreto Federal nº 4.358/2002 e Lei nº 9.854/1999;
6. Nos últimos 5 (cinco) anos, não houve qualquer condenação judicial, com trânsito em julgado, contra esta empresa por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo, ou contratação de adolescentes em desacordo com a legislação trabalhista;
7. Não possui qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, tampouco com

agente público que atue na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, nem com seus cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos da legislação vigente.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

Vitória, 14 de outubro de 2025



Vita Locações e Soluções Sustentáveis Ltda
Flávia Vitoi Rosa de Souza
Diretora Executiva
RG: MG 14.257.275
CPF: 096.017.846-59